



## RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 11.849, DE 15 DE JULHO DE 2024.

*Cria e denomina Rodovia Irmã Lindalva a estrada que dá acesso ao Santuário de Irmã Lindalva na comunidade Malhada da Areia, que tem início no município de Assu.*

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:**  
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada **Rodovia Irmã Lindalva** a estrada que dá acesso ao Santuário de Irmã Lindalva na comunidade Malhada da Areia, que tem início no município de Assu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 15 de julho de 2024,  
203º da Independência e 136º da República.

DOE Nº. 15.709  
Data: 16.07.2024  
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA  
Governadora